



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Daniel Paes Araújo Marsili - Interino
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taisa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 7342 DE 28 DE JULHO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Catarina Pinto de Oliveira Onuka**, ocupante do cargo de Datilógrafo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Pessoal/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo e Financeiro, **Código FGI-3**, da Rádio Difusora de Macapá, a contar de 29 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113001

DECRETO Nº 7343 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Lana Patricia Torres Trindade**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0988229-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. São Lázaro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113003

DECRETO Nº 7344 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Raimundo Barbosa Amanajás Filho** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/ Núcleo de Cutias/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 1º de junho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113006

DECRETO Nº 7345 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar o **TEN CEL BM Daniel de Moraes Lucas** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Saúde Bucal, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113008

DECRETO Nº 7346 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Nomear **Daphne Richelly de Almeida Macêdo** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenação de Saúde Bucal, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 29 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113037

DECRETO Nº 7347 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0542/2025 GAB - SETUR**,

RESOLVE:

Autorizar **Syntia Machado dos Santos Lamarão**, Secretária de Estado do Turismo, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do Salão Nacional do Turismo e Feirão do Turismo 2025 - Conheça o Brasil, no período de 19 a 24 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113017

DECRETO Nº 7348 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 270101.0076.2228.0542/2025 GAB - SETUR**,

RESOLVE:

Designar **Jeane Barbosa Pinto de Macêdo**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Turismo, durante o impedimento da titular, no período de 19 a 24 de agosto de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113020

DECRETO Nº 7349 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0413/2025 GAB - SEPM**,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de **Adriana Stephanie Amoras**

Ramos, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 28 a 31 de julho de 2025, sem ônus para o Estado.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113022

DECRETO Nº 7350 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0413/2025 GAB - SEPM**,

RESOLVE:

Designar **Maria Janiele Pereira**, Secretária Adjunta, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 28 a 31 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113023

DECRETO Nº 7351 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0306.0624.0002/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0969921-0-03, Grupo Penitenciário, ocupado pela servidora **Raissa Alves Gonçalves**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 12 de junho de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113024

DECRETO Nº 7352 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 310201.0076.2296.0647/2025 GAB - FSA**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 7197 e 7198**, de 16 de julho de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.451**, de 16 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113025

DECRETO Nº 7353 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230101.0076.2531.0554/2025 GAB - SDR**,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito os **Decretos nºs 7225 e 7226**, de 17 de julho de 2025, publicados no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.452**, de 17 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113026

DECRETO Nº 7354 DE 28 DE JULHO DE 2025

Altera os membros da Comissão do Concurso representantes da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, de que trata o Decreto nº 4842, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.1175.0195.0165/2025 - CMDO/PMAP**, e

Considerando a necessidade de alterar os representantes da Polícia Militar do Estado do Amapá, membros da Comissão do Concurso para o Quadro de Oficiais Policiais Militares Combatentes (QOPMC);

Considerando, ainda, que os membros substituídos atuaram na Comissão de forma regular, nomeados pelo Decreto nº 4842, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações, restando juridicamente válidos os atos praticados pelos mesmos,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 5455, de 11 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Flávia Souto Nogueira
Ilana Cristina Vilhena Silva
Ronny Anderson Barbosa Carneiro

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP

CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Júnior
TEN CEL QOPMC Patrick Costa Rocha

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Philippe de Castro Firmino”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113027

DECRETO Nº 7355 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, do Decreto nº 4750, de 09/11/10 - Regimento Interno do Conselho de Trânsito,

R E S O L V E :

Exonerar **Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li** do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como integrante especialista em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito, a contar de 29 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113028

DECRETO Nº 7356 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3º, do Decreto nº 4750, de 09/11/10 - Regimento Interno do Conselho de Trânsito,

R E S O L V E :

Nomear **Gisele Fernandes de Oliveira** para compor o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como integrante especialista em meio ambiente com conhecimento na área de trânsito, a contar de 29 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113029

DECRETO Nº 7357 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Arthur César de Sousa Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Tributária, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 29 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113032

DECRETO Nº 7358 DE 28 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1479/2025 - PROT SESA/SESA**,

RESOLVE:

Conceder licença, sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 1º de julho de 2025, à servidora **Emilene Letícia Guedes Castelo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Laboratório, Matrícula nº 0084425-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 107, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 113033

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 496/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **Programação de Férias/2025 - PLCC/PPCM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador do Estado **DIRCEU CHAVES PRATA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe do **NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SAÚDE**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de agosto a 01 de setembro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112913

PORTARIA Nº 498/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **Programação de Férias/2025 - PTRI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do **Art. 98 da Lei Nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **IURI RUFINO CAMPELO**, 30 (Trinta) dias de férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de agosto a 01 de setembro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 03 a 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112914

PORTARIA Nº 495/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DMTI - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **CARLOS CLAYTON NOGUEIRA MIRANDA**, pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de agosto a 01 de setembro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 15 a 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112916

PORTARIA Nº 499/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JHONATA WIRLEY ROCHA GOMES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se do dia 01 a 30 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112917

PORTARIA Nº 500/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/NP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **MARIA LUCILA PEREIRA DE BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 18 de agosto a 01 de setembro de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 08 a 22 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112918

PORTARIA Nº 501/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 -PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MARIO FERNANDES SILVA DOS SANTOS JUNIOR**, no exercício do Cargo Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112919

PORTARIA Nº 502/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - GABINETE/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **SD QPPMC MENELEU SALVADOR DA SILVA VALENTE FILHO**, no exercício do Cargo Comissionado de Motorista Oficial, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se do dia 17 de agosto a 15 de setembro do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112920

PORTARIA Nº 503/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 -DAF/UMP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se do dia 01 a 30 de agosto do corrente ano.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112921

PORTARIA Nº 504/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - SETRAP - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **RAFHAEL VICTOR SILVA DO NASCIMENTO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112922

PORTARIA Nº 506/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - DAF/NP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **ROSANA SOCORRO CARMO DE SOUSA DA SILVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 13 a 27 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 20 de outubro a 03 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112986

PORTARIA Nº 507/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - PPAM/SEMA - ASS/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **THIAGO ALFAIA MACHADO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de agosto de 2025.

II - O segundo período dar-se-á do dia 10 a 24 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112988

PORTARIA Nº 509/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2025 - CIAIA/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **WILLIAM LORDA PORTELA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Jurídico, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2025, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 04 a 18 de agosto de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 07 a 21 de janeiro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112990

PORTARIA Nº 510/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista o **OF Nº 070101.0077.0952.0015/2025 - PRECATÓRIO (DRA. THAIS RODRIGUES) - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da **Portaria nº 692/2024**, publicada no **DOE Nº 8312**, de 18.12.2024, que concedeu 30 (Trinta) dias de férias a servidora **AMANDA JHULLY DO MONTE MORAES**, no exercício do cargo comissionado Responsável Técnico Nível II.

ONDE SE LÊ:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 04 a 18 de agosto de 2025.**

LEIA-SE:

II - O segundo período **dar-se-á do dia 02 a 16 de setembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112991

PORTARIA Nº 512/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 230202.0076.1948.0441/2025 GAB - APTERRAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 053/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8336** de 23.01.2025, que concedeu (30) dias de férias a servidora **LAURIANNE ALVES FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico.

ONDE SE LÊ:

I - O segundo período **dar-se-á do dia 17 de novembro a 01 de dezembro de 2025.**

LEIA-SE:

I - O segundo período **dar-se-á do dia 28 de julho a 11 de agosto de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112992

PORTARIA Nº 513/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 340101.0076.0195.0561/2025 CMDO - PMAP.**

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 040/2021-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7348, de 05/02/2021**, que designou a servidora **LUIZA SAMPAIO DIAS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **POLICIA MILITAR DO AMAPÁ - PMAP**, a contar do dia 23 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112996

PORTARIA Nº 514/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação da servidora **GABRIELA LETRA FERREIRA DA COSTA**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, para responder cumulativamente pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: CDS-3, durante a Licença Médica da titular **MARIA DO CARMO DÁLMACIO RODRIGUES**, no período de **21 de julho a 16 de setembro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 112998

PORTARIA Nº 515/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista **OF. Nº 070101.0077.2723.0011/2025 - PPCM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora **SD QPPMC KARINA FERNANDES DE MENEZES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se do dia 15 de setembro a 14 de outubro do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 113005

PORTARIA Nº 486/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **JOSUÉ LIMA CIRIACA**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista de Finanças e Controle, para responder em Substituição pelo cargo de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: CDS-3, durante a Licença Médica do titular **RYAN SOARES DA COSTA GIUSTI**, no período de **12 de julho a 09 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

MARCELO RAMOS ALVES

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

PORTARIA Nº 337/2025 - PGE

Protocolo 113012

Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025-PMAP

Processo SIGA nº 0042/PGE/2023, Pregão Eletrônico Nº 04/2024 - CLC/PGE e Processo 0013/2025-DL/DPLAN/SDC. **Contratante:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** **A. N. GOMES LTDA**, CNPJ: 34.642.561/0001-06. **Fundamento Legal:** art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Estadual nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, e demais legislações correlatas. **Objeto:** **Aquisição de Gêneros Alimentícios não Perecíveis**, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá. Dotação Orçamentária - Programas de Trabalho: 1.06.122. 0006. 2277, Natureza de Despesa: 339030 - Material de consumo, na Fonte de Recurso: 500 - Outros recursos não vinculados de impostos, e Nota de Empenho nº 2025NE01375, de 21/07/25. O Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 50.856,00 (Cinquenta mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) que será pago de acordo com a regular execução do objeto // **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será com início na data de sua assinatura e encerramento na data de entrega total do objeto// **Data da assinatura: 23/07/2025**.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES - TEN CEL

QOPMC

DIRETOR ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR

Protocolo 112875

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 069, 28 DE JULHO DE 2025**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **MAURO DE LIMA SOUZA**, matrícula n. 0979137-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto para participar de agendas de reuniões técnicas no município de Macapá, nos polos pesqueiros de Santana, Amapá, Calçoene e Oiapoque, no período de 01 a 08 de Agosto de 2025, OFÍCIO Nº 080101.0077.2264.0135/2025 GABSEC - SEAB

Art. 2º - O deslocamento do servidor será com ônus parcial para esta secretaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 28 de JULHO de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 112939

PORTARIA Nº 070, 28 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor, **HÉCTOR RIBEIRO FREITAS**, matrícula nº 0979302-0-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral de Projeto, para participar para participar do evento **Festival XP Expert**, em São Paulo, no período de 24 a 25 de julho de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.4674.0001/2025- SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de JULHO de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 112940

PORTARIA Nº 071, 28 DE JULHO DE 2025

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento do Secretário Adjunto, **Ivy Thiago Vasconcelos Amanajas**, matrícula nº 1004257-1-01, para tratar dos convênios entre o estado do Amapá e o Programa Calha Norte, e representar esta SEAB no evento Qualifica Amapá, no período de 22 a 29 de julho de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0137/2025 GABSEC - SEAB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 28 de JULHO de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB

DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 112941

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 417/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6012457-27.2025.8.03.0001.

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso, para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

(uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico sead@amapa.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 26/08/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 27/08/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
667	CASSIO MENDES PEDROSO Processo Judicial nº 6012457-27.2025.8.03.0001	667



Cód. verificador: 551594376. Cód. CRC: A262E9E
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 28/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1698/2025 - SEAD

contido no **Processo nº 0002.0080.3766.0003/2025**,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0044/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 14 de março de 2025, à servidora **Maiara Imakaripy Apalai Waiana**, matrícula nº 0977538-2-01, contratada para exercer o cargo de Professor na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 112995

PORTARIA Nº 1699/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.1857.0008/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 28 de dezembro de 2024, à servidora **Lidiane Moraes da Silva**, matrícula nº 0973804-5-01, contratada para exercer as funções de Assistente Social na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0205/2025 - SEAD, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.341, de 30 de janeiro de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 112997

PORTARIA Nº 1700/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 09 de maio de 2025, à servidora **Luciana do Socorro Nascimento Juca**, matrícula nº 0981846-4-01, contratada para exercer a função de Fisioterapeuta na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 112999

PORTARIA Nº 1701/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.0332.0963.0119/2025**,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 22 de janeiro de 2025, à servidora **Ingrid Tarsinalva de Souza Barros**, ocupante de cargo comissionado de Responsável Técnico Nível II/ Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira - Código CDS-2, matrícula nº 0996151-8-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0316/2025, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.350, de 13 de fevereiro de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113000

PORTARIA Nº 1702/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0080.3766.0004/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias

de licença-maternidade, a contar de 16 de abril de 2025, à servidora **Leila Moraes Vilhena**, matrícula nº 0980967-8-01, contratada para exercer a função de Fisioterapeuta na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art.229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113002

PORTARIA Nº 1703/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0024/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 06 de maio de 2025, à servidora **Tacyara de Almeida Barbosa**, matrícula nº 0988171-9-01, contratada para exercer a função de Enfermeiro na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113004

PORTARIA Nº 1704/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0048.0304.2311.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 03 de março de 2025, à servidora **Karla Karoliny Campos Gomes**, matrícula nº 1001287-7-01, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal", Código CDS-3, na Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113007

PORTARIA Nº 1705/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0143.4228.0023/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 31 de maio de 2025, à servidora **Renata Cibeles do Carmo Reis**, matrícula nº 0988082-8-01, contratada para exercer a função de Biomédico na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113009

PORTARIA Nº 1706/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0057/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 15 de novembro de 2024, à servidora **Adriane Reinaldo de Freitas**, matrícula nº 0984393-0-01, contratada para exercer a função de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, de 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113013

PORTARIA Nº 1707/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.0345/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 03 de fevereiro de 2025, à servidora **Edivane das Neves Santos**, matrícula nº 0971061-2-02, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e Súmula Administrativa nº 17, de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 0614/2025 - SEAD, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.369, de 14 de março de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113015

PORTARIA Nº 1708/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0080.3766.0005/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 08 de junho de 2025, à servidora **Rafaela de Souza Batista**, matrícula nº 0977490-4-01, contratada para exercer a função de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, nos termos do Art. 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113016

PORTARIA Nº 1709/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0067.0304.3540.0002/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 22 de maio de

2025, à servidora **Priscila dos Santos Vasconcelos de Figueiredo**, matrícula nº 0995602-6-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I, Código FGS-1, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Agência Reguladora de Serviços Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, nos termos do art. 229 da Lei nº 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113018

PORTARIA Nº 1710/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0304.1294.0041/2025**,

RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 27 de abril de 2025, à servidora **Luciane Santos de Souza**, matrícula nº 0998232-9-01, contratada para exercer a função de Professora na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa nº 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 113019

PORTARIA Nº 1711/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0020.0332.1132.0114/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Vanderson Marques Batista**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/SDC, Código CDS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Secretário Adjunto/SDC, Código Subsídio-4, durante o impedimento do titular **Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior**, afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de **15/07/2025 a 29/07/2025**.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 113021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-SEAD/
GEA

Processo Administrativo nº Processo Nº
0007.0980.0353.0001/2025

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da
Administração-SEAD

CONTRATADA: TALENTO DIGITAL LTDA EPP - CNPJ
(MF) 10.990.394/0001-26

OBJETO: prorrogação de PRAZO, REAJUSTE DE
5,31% E ACRÉSCIMO DE 25% ao Contrato nº 009/2024,
referente a prestação de Serviços de Confecção de
Materiais Gráficos e Serigráficos, visando atender as
necessidades dos órgãos e entidades que integram a
Administração Pública do Estado do Amapá.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 88.961,93 (oitenta e oito

mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três
centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 19/07/2025
a 18/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática:
1.04.122.0006.2003, Elemento de Despesa: 33.90.39,
Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não
Vinculados de Impostos, correrão a Nota de Empenho nº
2025NE00462, de 18/07/2025.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**
- Ordenador de Despesa, pela Contratante, **RIQUELLE**
DIAS DE SOUSA, representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
SANDY TAYNARA MAIA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos Administrativos e
Corporativos-SEAD/GEA Decreto nº 3612/2025 - SEAD

Protocolo 112993

PUBLICIDADE



Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 155/2025 - GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei Estadual nº. 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o processo administrativo nº 0021.0605.1177.0002/2024-GAB/SEED, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6795, de 31 de julho de 2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a previsão de recursos do Orçamento Estadual para Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de **Gestor da Parceria**, firmada com a Associação Artística Cultural Oi Nóiz Aki por meio do Termo de Fomento nº 005/2024-SEED, que tem como objeto o desenvolvimento do Projeto “Patrimônio, Arte e Sustentabilidade em experiência educativas” que visa atender escolas da rede pública de ensino estadual, com ações que envolvam arte, sustentabilidade e educação patrimonial em espaços não convencionais, através de oficinas temáticas, palestras e formação de público leitor, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, o servidor **André Luiz Camilo Braga**, lotado no Núcleo de Tecnologia Educacional, matrícula **0112697001**.

Art. 2º Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e

avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de agosto de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretaria de Estado da Educação/SEED

Decreto nº 0009 /2023 GEA

Protocolo 112906

PORTARIA Nº 153/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1321.0065/2025 NEC - SEED, de 01 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da PORTARIA Nº 579, de 02 de julho de 2013 que institui o Programa Escola da Terra, como uma das ações do Programa Nacional de Educação do Campo - Pronacampo, por meio da qual o Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão - SECADI/MEC e em regime de colaboração com estados, Distrito Federal e com as prefeituras municipais, reafirma e aprofunda o compromisso previsto no Decreto nº 7.352 de 04 de novembro de 2010 de ampliar e qualificar a oferta de educação básica e superior às populações do campo;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 10 incisos III e alínea d, da Portaria 02 de julho de 2013 que institui o Programa Escola da Terra e determina como responsabilidade do estado, designar oficialmente o coordenador estadual ou distrital do Escola da Terra, necessariamente um servidor público do quadro do magistério, com disponibilidade de carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico, que será responsável por acompanhar, monitorar os trabalhos dos tutores de sua rede, bem como sistematizar e consolidar os relatórios dos tutores municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar oficialmente a servidora do Quadro Efetivo do Governo do Estado do Amapá, **CLAUSIANE DA SILVA NUNES**, matrícula **0088401-4-01**, para exercer a função de Coordenadora do Programa Escola da Terra “Aperfeiçoamento e Especialização” no Estado do Amapá. A Coordenadora Estadual será responsável em desempenhar atribuições de acordo com o descrito na portaria nº 579, de 02 de julho de 2013, que institui o Escola da Terra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 112942

PORTARIA Nº158/2025 - GAB/SEED

Dispõe sobre a instituição do Comitê Estadual para o Desenvolvimento do Referencial Curricular de Educação Digital com base na BNCC Computação no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício N° 280101.0077.1328.0152/2025 CODNOPE - SEED, de 30 de junho de 2025.

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei nº 14.533 de 11 de janeiro de 2023, que altera a LDB e institui a obrigatoriedade da Educação Digital na Educação Básica;

O Decreto nº 11.713 de 26 de setembro, que institui a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC);

A necessidade de alinhamento curricular da rede estadual à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que tange à BNCC Computação;

As diretrizes previstas pela Política Nacional de Educação Digital (PNED) e pelo Referencial de Saberes Digitais Docentes do MEC;

O Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica da Rede Estadual de Ensino do Amapá, que prevê a atualização curricular e o desenvolvimento de competências digitais;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual de Implementação da BNCC Computação e Elaboração do Referencial Curricular de Educação Digital da Rede Estadual de Ensino do Amapá.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade planejada, acompanhar e subsidiar o processo de atualização curricular com base na BNCC Computação, bem como coordenar a construção do Referencial Curricular de Educação Digital da rede estadual.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - Elaborar o Referencial Curricular de Educação Digital com base na BNCC Computação;

II - Mapear as intersecções entre os componentes curriculares e o ensino de saberes digitais;

III - Propor estratégias para a transversalidade da

Computação no currículo escolar;

IV - Apoiar a formação de professores e gestores em saberes digitais;

V - Colaborar com a implementação do Plano de Educação Digital e Inovação Pedagógica da rede;

VI - Estabelecer diálogo com especialistas, instituições de ensino superior e parceiros técnicos.

Art. 4º A coordenação do Comitê é composta pelos seguintes membros:

Bruno Marcelo de Souza Costa;

Aylla Monise Ferreira da Silva;

Cleina Rosângila Santos da Fonseca;

Jair Nascimento Borges;

André Luiz Camilo Braga.

Art. 5º O Comitê será composto por:

I - Representantes da Coordenadoria de Políticas Educacionais (CODNOPE);

Elenilde Freitas Vasconcelos Gaia;

Roberta Lima dos Santos;

Valdiney Valente Lobato de Castro;

Diego Bruno da Silva Bentes;

Luciana Martha Sena de Vilhena;

Aranay Siullane Fonseca de Almeida.

II - Representantes da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional (CEBEP);

Maria Claudia Peixoto;

Aline Rayane dos Santos;

Marcus Messala Silva Sales;

Alan Jesse Dos Santos;

Cristiane Santos Brito.

III - Representantes do Núcleo de Formação Continuada (NUFOC);

Clebson dos Santos Simplício;

Liane Lima Monteiro Saarbach;

Judenilson Teixeira Amador.

Art. 6º Este Comitê ficará subordinado a Secretaria Adjunta de Política da Educação - SAPE/SEED-AP.

Art. 7º Os membros do Comitê exercerão suas funções sem ônus para o erário, podendo ser autorizada a liberação de até 10 (dez) horas semanais para dedicação às atividades do Comitê, conforme previsto no Plano de Educação Digital.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 112957

PORTARIA Nº157/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no

uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009/2023 - GEA de 02 de janeiro de 2023 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício Nº280101.0077.1371.0102/2025 USEGET - SEED, de 09 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Eberton Duarte Rodrigues Portugal**, Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Transportes - CDS1, para responder cumulativamente, em substituição, pelo cargo de **Gerente do Núcleo de Expansão - CDS2**, durante o impedimento da titular **Ângela Oliveira Lopes**, afastada por motivo de férias, no período de **04 de agosto a 02 de setembro de 2025**. Com ÔNUS para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023-GEA

Protocolo 112965

PORTARIA Nº 148/2025 - GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 janeiro de 2023, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 0021.0605.1177.0001/2024 - GAB/SEED.

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Fomento por parte do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEED com INSTITUTO LEO MOURA SPORTS (CNPJ: 24.260.951/0001-68);

CONSIDERANDO a exigência do atendimento a Cláusula Sexta, subitem 6.1.1 e Cláusula Décima Primeira do Termo de Fomento nº 008/2024-SEED, que solicita a indicação de agente(s) público(s) responsável (eis) pela gestão da parceria de que trata este instrumento para acompanhar e fiscalizar o referido Termo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 008/2024 - NCC/SEED - **INSTITUTO LEO MOURA SPORTS**.

Art. 2º Designar como membros do Comitê Gestor, os servidores abaixo relacionados:

Kelvin Cunha Monteiro Nunes - Matricula nº 0102479-5-02

Cristiane Santos Brito - Matricula nº 0996560-2-01;

Luane Barros Nascimento

Mizael Carvalho de Almeida - Matricula nº 0113999-1-01;

Parágrafo único. Integrarão ao Comitê Gestor os **Gerentes de Núcleo** da Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior - COGEAMI.

Art. 3º Determinar as competências dos membros do Comitê Gestor, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:

a) Acompanhar e supervisionar, periodicamente a execução do Plano de Trabalho, previsto no Projeto, mantido pelo INSTITUTO LEO MOURA SPORTS.

b) Orientar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustados no presente termo de fomento, da política desportiva proposta;

c) Informar a SEED a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) Emitir parecer técnico conclusivo de análises da prestação de conta final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei 13.19/2014.

Art. 4º O Comitê Gestor ficará subordinado a Secretaria Adjunta de Política da Educação - SAPE/SEED-AP.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria nº 120/2025 - GAB/SEED de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.415 de 23 de maio de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 23 de maio de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 113010

Secretaria de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000031**

Prorroga a vigência e altera cláusulas especificadas do Ato Declaratório nº 2024.000036/SEFAZ, que aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **FAIR ENERGY PETROLEO LTDA**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não

prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, nos termos do art. 415, § 4º, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte; e

Considerando a importação do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Decreto Regulamentar nº 517/92;

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio ICMS nº 190/2017, acerca das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos Convênios ICMS nº 181/2024 e 85/2009;

Considerando o estabelecido nos artigos 127 a 132 e no § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97 - Código Tributário do Estado do Amapá, além das disposições do Decreto Estadual nº 4.098/2011, Decreto Estadual nº 5.499/2022 e Resolução 13 do Senado Federal;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2025.01.00.00133, objeto do pedido formulado no processo nº 2244692025-0;

DECLARA:

Cláusula Primeira. Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2024.000036/SEFAZ, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da publicação deste Ato, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais do ICMS à empresa FAIR ENERGY PETROLEO LTDA, com estabelecimento filial em Macapá - AP, na Rua Manoel Eudoxio Pereira, 1.210, Bairro Central, Edifício Office Araguay, sala 306, CEP 68900-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.227.267/0003-13 e CAD-ICMS nº 03.065.821-7, para operar com a importação das mercadorias estrangeiras elecadas na Cláusula Segunda do Ato Concessivo originário, a qual foi alterada por este instrumento.

Cláusula Segunda. Ficam alterados os seguintes dispositivos do Ato Declaratório nº 2024.000036/SEFAZ, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada, por este Ato Declaratório, a importar do exterior as seguintes matérias-primas: “Outras naftas” (NCM 2710.12.49), “Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos - Aromáticos” (NCM 2707.99.90), “Outros Óleos Brutos de Petróleo ou Minerais” (NCM 2709.00.10) e “N-Metilnilina” (NCM 2921.42.90), na modalidade de importação conforme as regras do Decreto nº 4.098/11.

§ 1º Na importação com nafta não petroquímica (NCM/SH - 2710.12.49), a retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas deverá ocorrer no momento do desembaraço aduaneiro.

§ 2º O ICMS incidente sobre as operações de importação das matérias primas será diferido quando de sua entrada para o momento da saída dos produtos e o recolhimento

do ICMS-IMPORTAÇÃO devido nessas operações será realizado nos termos da cláusula sexta deste Ato.

§ 3º Fica vedada a concessão de diferimento do imposto devido por substituição tributária no desembaraço aduaneiro de nafta não petroquímica de que trata este Ato Declaratório.

§ 4º Fica vedada a importação de bens e mercadorias não listados positivamente neste Ato Declaratório.

§ 5º As notas fiscais serão emitidas com os respectivos CFOP(s) autorizados nas operações de DIFERIMENTO do ICMS quando da entrada da Importação; remessa para industrialização; armazenagem; transferências e outras movimentações de circulação dos produtos sem a incidência do ICMS, devendo ser lançado nos documentos fiscais no momento da saída final dos produtos.”

“Cláusula quinta. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar diretamente do exterior, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, e demais normas estaduais e federais referentes às operações com produtos regulados por esta entidade, para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a eles.”

“Cláusula nona. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as disposições estabelecidas por este Regime Especial;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a. falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b. alçamento de documentos fiscais;
c. falta de recolhimento do ICMS.

V - na hipótese da não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua concessão.”

Cláusula Terceira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;

II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;

III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;

IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula Quarta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula Quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo convalidos os atos praticado pela empresa até a publicação deste Ato Declaratório. Sua prorrogação está condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá (AP), 28 de julho de 2025.

Jesus de Nazaré de Almeida Vidal

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 112950

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000030

Aprova Regime Especial de procedimentos fiscais para a empresa **AXA OIL PETROLEO S.A.**, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS na importação de mercadorias, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando que o Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração, podendo ser cessado ou alterado a qualquer tempo, nos termos do art. 415, § 4º, do Decreto nº 2.269/98 - RICMS, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações realizadas pelo contribuinte; e

Considerando a importação do exterior sem os benefícios previstos na Lei nº 8.387/91 e no Decreto Regulamentar nº 517/92;

Considerando o estabelecido na Lei Complementar nº 160/2017 e no Convênio ICMS nº 190/2017, acerca das isenções, dos incentivos e dos benefícios fiscais ou financeiro-fiscais instituídos em desacordo com o disposto na alínea “g” do inciso XII do § 2º do art. 155 da Constituição Federal;

Considerando o disposto nos Convênios ICMS nº 181/2024 e 85/2009;

Considerando o estabelecido nos artigos 127 a 132 e no § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97 - Código Tributário do Estado do Amapá, além das disposições do Decreto Estadual nº 4.098/2011, Decreto Estadual nº 5.499/2022 e Resolução 13 do Senado Federal;

Considerando as disposições do Parecer Nº 2025.01.00.00129, objeto do pedido formulado no processo nº 0328042024-5;

DECLARA:

Cláusula primeira. Concedido Regime Especial à empresa AXA OIL PETROLEO S.A., com estabelecimento na Avenida FAB, nº 1070, Edifício Macapá Office Center, Sala 605, Centro, CEP 68.900-073, com CNPJ 22.588.256/0001-02 e Inscrição Estadual nº 03.059728-5, para operar com a importação de mercadorias estrangeiras na forma deste Ato Declaratório.

Cláusula segunda. A beneficiária fica autorizada, por este Ato Declaratório, a importar do exterior as seguintes matérias-primas: “Outras naftas” (NCM 2710.12.49), “Outras misturas de hidrocarbonetos aromáticos - Aromáticos” (NCM 2707.99.90), “Outros Óleos Brutos de Petróleo ou Minerais” (NCM 2709.00.10) e “N-Metilanilina” (NCM 2921.42.90), na modalidade de importação conforme as regras do Decreto nº 4.098/11.

§ 1º Na importação com nafta não petroquímica (NCM/SH - 2710.12.49), a retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas deverá ocorrer no momento do desembaraço aduaneiro.

§ 2º O ICMS incidente sobre as operações de importação das matérias primas será diferido quando de sua entrada para o momento da saída dos produtos e o recolhimento do ICMS-IMPORTAÇÃO devido nessas operações será realizado nos termos da cláusula sexta deste Ato.

§ 3º Fica vedada a concessão de diferimento do imposto devido por substituição tributária no desembaraço aduaneiro de nafta não petroquímica de que trata este Ato Declaratório.

§ 4º Fica vedada a importação de bens e mercadorias não listados positivamente neste Ato Declaratório.

§ 5º As notas fiscais serão emitidas com os respectivos CFOP(s) autorizados nas operações de DIFERIMENTO do ICMS quando da entrada da Importação; remessa para industrialização; armazenagem; transferências e outras movimentações de circulação dos produtos sem a incidência do ICMS, devendo ser lançado nos documentos fiscais no momento da saída final dos produtos.

Cláusula terceira. Na entrada de mercadoria importada do exterior, na forma deste Ato, a empresa deverá emitir Nota Fiscal de Entrada no momento do desembaraço aduaneiro, sem destaque do imposto, utilizando como base de cálculo a mesma empregada na importação.

§ 1º A nota Fiscal de entrada de que trata o “caput”, deverá:

I - ser emitida com o CFOP 3.101 ou 3.102;

II - ser emitida com CST 51 (diferimento) ou 60 (ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária);

III - ser escriturada no Livro Registro de Entradas, sem crédito de imposto, devendo ser obrigatoriamente informado no Registro C120 da EFD os dados relativos à correspondente Declaração de Importação;

IV - conter nas Informações Complementares a expressão: **“MERCADORIA ESTRANGERIRA NACIONALIZADA”, conforme Ato Declaratório Nº 2025.000030.**

§ 2º Na importação dos produtos constantes deste Ato Declaratório, a empresa deverá seguir as normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP.

§ 3º A mercadoria importada na forma deste Regime Especial poderá ser desembaraçada no Porto de Santana/ AP ou em qualquer Unidade da Federação, diversa da ALCMS, devendo, neste caso, para sua liberação, ser emitida Guia para Liberação de Mercadoria sem Comprovação de Recolhimento do Imposto, apresentada ao Fisco para visto e autorização da autoridade fiscal do Estado do Amapá.

§ 4º A empresa deverá encaminhar a documentação de desembaraço aduaneiro ao Núcleo de Comércio

Exterior (NUCOMCEX), por meio do endereço eletrônico nucomex@sefaz.ap.gov.br, para autorização e assinatura da Guia para Liberação de Mercadoria Estrangeira sem comprovação do recolhimento do ICMS (GLME).

§ 5º Quando o desembaraço aduaneiro se verificar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador, serão exigidos os requisitos previstos em convênios específicos, inclusive os Convênios ICMS nº 85, de 25 de setembro de 2009, nº 199, de 22 de dezembro de 2022, e nº 15, de 31 de março de 2023.

§ 6º Quando o desembaraço aduaneiro se efetivar em território de unidade da Federação distinta daquela do importador, será exigida também a manifestação do Fisco da Unidade Federada de desembaraço da mercadoria.

§ 7º A mercadoria não será liberada quando não for apresentada a manifestação de que trata o § 5º ou quando a opinião emitida for contrária à liberação, cabendo ao importador/adquirente pagar ou complementar o imposto devido na entrada da mercadoria ou sanar os erros apontados, conforme o caso.

Cláusula quarta. As mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório que não atenderem às exigências da legislação para sua comercialização e que forem internadas na Área de Livre Comércio de Macapá e Santana - ALCMS devem submeter-se ao regime normal de tributação, observado o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4.098/2011, para efeito de aproveitamento de crédito fiscal, sem prejuízo de sanções previstas na legislação.

Cláusula quinta. A beneficiária fica autorizada por este Ato Declaratório a importar diretamente do exterior, devendo seguir as regras constantes das respectivas normas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, e demais normas estaduais e federais referentes às operações com produtos regulados por esta entidade, para o recolhimento de impostos estaduais atinentes a eles.

Cláusula sexta. O prazo para recolhimento do imposto incidente sobre as saídas de mercadorias importadas do exterior, para outra unidade da Federação, na forma do § 6º do art. 37 da Lei nº 400/97 e do Decreto nº 4.098/2011, nos termos deste Regime, será de até 60 (sessenta) dias subsequentes ao da operação de saída final do produto e sob a especificação do Código de Receita 1.8.2.0 - ICMS MERCADORIA ESTRANGEIRA NACIONALIZADA.

§ 1º O não recolhimento do imposto no prazo previsto nesta cláusula implicará na imediata revogação do Regime Especial concedido.

§ 2º Decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada da mercadoria importada nos termos do Decreto 4.098/2011, sem que ocorra a respectiva saída, o imposto deverá ser recolhido, aplicando-se o disposto no inciso II, do art. 64, do Regulamento do ICMS.

§ 3º A responsabilidade pelo recolhimento do imposto é atribuída à beneficiária deste Regime Especial.

Cláusula sétima Na saída interestadual o contribuinte deverá emitir a Nota Fiscal de Saída exclusiva para as mercadorias importadas por este regime especial, com destaque do imposto à alíquota de 12% ou 4%.

Parágrafo Único. A base de cálculo a que se refere o caput é o valor da operação de saída das mercadorias importadas nos termos deste Ato Declaratório.

Cláusula oitava. O contribuinte deverá observar, ainda, os seguintes procedimentos para apropriação do crédito presumido incidente sobre as mercadorias importadas sujeitas à alíquota de 12% previstas na Lista de Bens sem Similar Nacional (Lessin) publicada pela Câmara de Comércio Exterior (CAMEX):

I - utilizar o CFOP 6.101 ou 6;102 para emissão da Nota Fiscal de Saída;

II - utilizar o CST 00 (tributada integralmente);

III - escriturar a Nota Fiscal de Saída interestadual no Livro Registro de Saída da Escrituração Fiscal Digital, com débito do imposto destacado, informando obrigatoriamente os seguinte registros:

a) Registro C111: informar o número do processo administrativo em que foi concedido o Ato Declaratório;

b) Registro C113: informar o número do documento fiscal de entrada da mercadoria importada;

c) Registro C197: apropriar o crédito presumido aplicável à operação, utilizando código de ajuste específico instituído pela Secretaria de Estado da Fazenda;

§ 1º Quando o valor do imposto devido pela saída interestadual de mercadoria importada do exterior tiver sido recolhido pelo Regime de Substituição Tributária - ST, não deverá ser escriturado o registro de que trata a alínea C do inciso III deste artigo, em razão de não haver direito à apropriação do crédito presumido ou o mesmo já ter sido apropriado no cálculo da ST.

§ 2º Nos casos em que a saída subsequente seja não tributada não se aplica o crédito presumido de que trata o caput desta cláusula.

§ 3º Não se aplica o crédito presumido de que trata o caput desta Cláusula à importação de bens/mercadorias do exterior sujeitos a alíquota de 4% (quatro por cento) que não estão definidas na lista editada pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, disposta no § 4º, do art. 1º, da Resolução 13 do Senado Federal.

Cláusula nona. A empresa deverá entregar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD no prazo regulamentar, observando a forma de escrituração prevista no Regulamento do ICMS, além do disposto no ATO COTEPE nº 044/2018, na Portaria (T) nº 001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos a EFD.

Cláusula décima. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Clausula décima primeira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante com as

disposições estabelecidas por este Regime Especial;
 II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
 III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
 IV - ação fiscal proveniente de:
 a. falta de emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
 b. calçamento de documentos fiscais;
 c. falta de recolhimento do ICMS.
 V - na hipótese da não realização de operações de importação no prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua concessão.

Cláusula décima segunda. O Regime Especial ora aprovado terá vigência de um (01) ano e sua prorrogação fica condicionada ao cumprimento das condições estabelecidas e à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula décima terceira. O Regime Especial entra em vigor na data da publicação deste Ato Declaratório no Diário Oficial do Estado.

Macapá (AP), 28 de julho de 2025.
 Jesus de Nazaré de Almeida Vidal
 Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 112952

ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE ACORDO Nº 001/2021 - GEA | CEA

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo para operacionalização dos Convênios ICMS 102/13 e 139/16, relacionados ao fornecimento de energia elétrica, que celebram de um lado o **ESTADO DO AMAPÁ**, através das unidades gestoras da administração direta, assistido pela Procuradoria Geral do Estado, e de outro lado a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**, nas condições que menciona.

Por este instrumento, os acordantes, **O ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon, nº 259, Bairro Centro, Macapá/AP, denominado **GEA**, neste ato **representado pelos gestores** elencados ao final do presente (ANEXO ÚNICO), e a **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ**, concessionária de Serviço Público - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.965.546/0001-09, doravante denominada **CEA**, representada por seu Presidente, **Augusto Dantas Borges**, (QUALIFICAÇÃO), resolvem, por livre e espontânea vontade, firmar este **ADITIVO AO TERMO** em que as partes mutuamente acordam, em conformidade com as disposições do Decreto nº 2168/18, autorizado pelo Convenio ICMS 102/13 e Convenio ICMS 139/2016, bem como no próprio Termo de Acordo n.º 001/2021 - GEA/CEA, e no Termo Aditivo n.º 001/2023 - GEA/CEA, obrigando-se por si e seus sucessores a cumprir as cláusulas e condições nele apresentadas.

1. PORROGAÇÃO DE PRAZO

O presente termo de acordo fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, **cuja vigência passará a ter o termo final a data de 22 de julho de 2027.**

2. DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, parágrafos e itens do Termo de Acordo nº. 001/2021 não modificadas pelo presente Aditivo, mantendo-se também as alterações realizadas através do Termo Aditivo n.º 001/2023, sendo o presente instrumento parte integrante e complementar do mesmo, obrigando as partes, seus representantes legais e sucessores.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 21 de julho de 2025.

CELEBRANTES	GESTOR	ASSINATURA
-------------	--------	------------

CEA	Augusto Dantas Borges	
Administração	Cinthya Noemia Mendes Gomes Cultura	
	Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli Educação	Sandra
	Maria Martins Cardoso Casimiro Fazenda	Jesus
	de Nazaré de Almeida Vidal Infraestrutura	Jonh
	David Belique Cobre	
	Saúde Nair Mota Dias	

Des. Rural	Beatriz da Silva Barros Braga
Comunicação	Ana Girlene Oliveira
Ciência	Edivan Barros de Andrade

Desporto	Cibely Peixoto
----------	----------------

Meio Ambiente	Taísa Mara Morais Mendonça
Planejamento	Carlos Michel Miranda da Fonseca
Cidades	Luiz Carlos Gomes dos Santos
Júnior	
Justiça	Daniel Paes Araújo Marsili Transporte
	Marcos Alberto de Souza Jucá

Trabalho	Marcelino da Rocha Flexa
----------	--------------------------

Turismo	Syntia Machado dos Santos Lamarão Inclusão
	Maria de Nazaré Farias do Nascimento
P. para Mulheres	Adrianna Socorro Ávila Ramos
Segato Transposição	Anne Crystiane da Silva
Marques	
R. Internacionais	Fabício Penafort Gonçalves
Mineração	Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização	Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-estar animal	Laudenice Ferreira Monteiro
Habitação	Monica Cristina da Silva Dias

Pesca	Francisco Paulo Nogueira de Souza
-------	-----------------------------------

Protocolo 112994

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 035/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES: CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO

DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a CONTRATADA: A Empresa: **I DE OLIVEIRA DA SILVA LTDA**. Processo nº 0038.0093.6457.0001/2025- ADJ-VIÁRIAS/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO OBJETO DESTE ADITIVO: 2.1. O acréscimo de **24,61%** (vinte e quatro vírgula sessenta e um por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
112.823.853,94	24,61%	27.762.066,59

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de **R\$ 112.823.853,94** (cento e doze milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) para o valor total **R\$ 140.585.920,53** (cento e quarenta milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, conforme o Item **15.2**, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA: 6.1. Conforme Cláusula Décima do Contrato nº 035/2025 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 112869

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 036/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES: **CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a CONTRATADA: A Empresa: **DB PARTICIPAÇÕES & CONSTRUÇÃO LTDA**. Processo nº 0038.0243.6457.0008/2025- ADJ-VIÁRIAS/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO OBJETO DESTE ADITIVO:

2.1. O acréscimo de **24,81%** (vinte e quatro vírgula oitenta e um por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
22.301.309,31	24,81%	5.532.657,09

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de **R\$ 22.301.309,31** (vinte e dois milhões trezentos e um mil, trezentos e nove reais e trinta e um centavos) para o valor total **R\$ 27.833.966,40** (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, conforme o Item **15.2**, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA: 6.1. Conforme Cláusula Décima do

Contrato nº 036/2025 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 112870

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 037/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES: **CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a CONTRATADA: A Empresa: **C F X EMPREENDIMENTOS LTDA.** Processo nº 0038.0243.6457.0009/2025- ADJ-VIÁRIAS/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO OBJETO DESTE ADITIVO:

2.1. O acréscimo de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) do valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
21.179.842,12	24,79%	5.250.778,60

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO:

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de **R\$ 21.179.842,12** (vinte e um milhões, cento e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) para o valor total **R\$ 26.430.620,72** (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas

decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, conforme o Item **15.2**, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA: 6.1. Conforme Cláusula Décima do Contrato nº 037/2025 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 112873

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 038/2025 - SEINF/GEA

DAS PARTES: **CONTRATANTE GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e a CONTRATADA: A Empresa: **CIMENTOS DO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Processo nº 0038.0243.6457.0011/2025 - ADJ-VIÁRIAS/SEINF.

DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Contratação de empresa especializada para execução de serviços continuados em recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO OBJETO DESTE ADITIVO:

2.1. O acréscimo do **LOTE 4** é de **24,62%** (vinte e quatro vírgula sessenta e dois por cento) do valor inicial do contrato e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

2.2. O acréscimo do **LOTE 5** é de **24,97%** (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento) do valor inicial do

contrato e na Cláusula Segunda deste termo aditivo e valores descritos na tabela abaixo:

LOTES	% CRESCIDO	VALOR DO ACRÉSCIMO
LOTE 4	24,62%	3.611.132,52
LOTE 5	24,97%	2.871.858,75

2.3. Conforme os cálculos efetuados, o valor total do acréscimo é de **R\$ 6.482.991,27** (seis milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), o que representa um percentual aproximado de **24,77%** sobre o valor global do contrato, descritos na tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO	% ACRESCIDO	VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL DO CONTRATO
26.171.120,68	24,77%	6.482.991,27	32.654.111,95

DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Após a implementação do acréscimo previsto na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo o valor total do contrato passará de 26.171.120,68 (vinte e seis milhões, cento e setenta e um mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos) para o valor total **R\$ 32.654.111,95** (trinta e dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e noventa e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 200101 - Secretária de Estado da Infraestrutura; Fonte 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.15.451. 0036. 2098.- Construção de Equipamento Públicos; Natureza de Despesa nº 4490.51 - Obras e Instalações.

FUNDAMENTO LEGAL: 5.1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, conforme o Item **15.2**, com fundamento no art. 124, inciso I, "a" e "b" e art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA GARANTIA: 6.1. Conforme Cláusula Décima do Contrato nº 038/2025 - SEINF/GEA, O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Termo, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo..

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 112877

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O

REAJUSTE DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA.

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.xxxx3 - PC-PA, CPF nº xxx.984. xxx-x9, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Euclides da Cunha - nº 886 - A, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **HUMBERTO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, CPF nº xxx.607.xxx-x4 e R.G. 3xx.xx1-PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Segunda, 1894, Bairro Marabaixo 2.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **028/2020 - SEINF/GEA**, constante no Processo nº **0038.0428.2030.0513/2025 - PROTOCOLO /SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 553.046,68** (quinhentos e cinquenta e três mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), que corresponde as parcelas da medidas no período de 27/03/2025 à 13/05/2025 do Contrato Nº 028/2020 - SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho: 1.04.451.0036.2103 - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; Natureza de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00586, de 24/07/2025**

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do

CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA.

Macapá, 24 de julho de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 112937

TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O**REAJUSTE DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA.**

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **JOHN DAVID BELIQUE COVRE**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, RG nº 53.xxxx3 - PC-PA, CPF nº xxx.984.xxx-x9, conforme atribuição constante do **DECRETO nº 1366/2025**, de 24 de janeiro de 2025.

CONTRATADA: **G.H.R. CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGEM EIRELI** - CNPJ (MF) 09.632.033/0001-29, com sede em Macapá-AP, sito a Av. Euclides da Cunha - nº 886 - A, Bairro Santa Rita, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **HUMBERTO RIBEIRO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro empresário, CPF nº xxx.607.xxx-x4 e R.G. 3xx.xx1-PTC/AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Av. Segunda, 1894, Bairro Marabaixo 2.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº **028/2020 - SEINF/GEA**, constante no Processo nº **0038.0428.2030.0346/2025 - PROTOCOLO/SEINF**, nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 028/2020 - SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 1.001.661,03** (um milhão, um mil seiscentos e sessenta e um reais e três centavos), que corresponde as parcelas da medidas no período de 11/12/2024 à 18/02/2025 do Contrato Nº 028/2020 - SEINF/GEA, conforme planilha Anexa ao processo.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no **Programa de Trabalho: 1.04.451.0036.2103** - Construção de Prédios da Área Administrativa Estadual; **Natureza de Despesa: 44.90.51** - Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSO 500** - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme **Nota de Empenho nº 2025NE00586, de 24/07/2025**

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao

percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitavado do **CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**.

Macapá, 24 de julho de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 112949

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0270/2025-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0085/2025 CAR - SEMA, de 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **IGOR COSTA LEMES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, e **PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA JUNIOR** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 09/08/2025, com o objetivo de participar da Oficina de Fortalecimento das Capacidades Institucionais dos estados brasileiros para a gestão e a qualificação das informações do Cadastro Ambiental Rural.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 112960

PORTARIA Nº 0271/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0530/2025 CLCA-SEMA, de 17 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MILIELKSON SANTANA DOS SANTOS** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Ferreira Gomes - zona rural, no dia 05/08/2025, com o objetivo de realizar vistoria técnica para análise de licenciamento ambiental para a atividade

de plantio de culturas anuais, perenes e pecuária, referente aos Processos nº 0037.0285.2002.0100/2025-RDD/SEMA e nº 0037.0285.2002.0119/2025-RDD/SEMA; e, do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 112962

PORTARIA Nº 0272/2025-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1641, de 29 de janeiro de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0612/2025 GABINETE-SEMA, de 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **FLÁVIA CALADO PEREIRA** - Assessor Técnico Nível IV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, no período de 29 a 31/07/2025, com o objetivo de participar como palestrante da 2ª Edição do Bioeconomy Amazon Summit (BAS), que será realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2025, no Centro de Convenções do Amazonas - Vasco Vasques.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 112969

PORTARIA Nº 0251/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 8º, do Decreto nº 2841, de 12 de agosto de 2021; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0559/2025 GABINETE - SEMA, de 07 de julho de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0570/2025 GABINETE - SEMA, de 09 de julho de 2025;

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1975.0582/2025 GABINETE - SEMA, de 11

de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO** - Diretora de Controle Ambiental; **FLÁVIA CALADO PEREIRA**, **RAFAEL VICTOR FERREIRA CORRÊA** - Assessores Especiais; **ADRIANA GISELY TAVARES BARRETO** - Gerente Setorial de Articulação Institucional, que viajaram da sede de suas atribuições, Macapá, até a Rodovia AP-070 - Zona Rural de Macapá, no dia 12/07/2025, onde participaram com o Excelentíssimo Governador, do Evento Um dia de Campo - 3ª Abertura da Colheita da Soja no Amapá, na Fazenda Mangabeira; e, dos servidores **RAFAEL CAMPOS DA SILVA** e **MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA** - Motoristas, que conduziram os veículos com equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 112972

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0748/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0243/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Serra do Navio-AP, no período de 28 a 31 de julho de 2025, com objetivo de participar do evento sobre envelhecimento contra quaisquer formas de violência às pessoas idosas. São eles:

- Noenes de Souza Pereira (Conselheira CES AP);
- Raimunda Goreth Assunção Espindola (Membra da comissão do Idoso CES AP);
- Letuza da Silva Lemas (Membra da comissão do Idoso CES AP);
- Francivaldo Queiroz dos Anjos (Conselheiro CES AP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 112849

PORTARIA Nº 0749/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0242/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Adamilton Moraes Flexa, João Paulo de Brito Gomes, Larice Tomaz de Brito e Suzana de Albuquerque Santarém**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
28 a 30 de julho de 2025	Pracuuba-AP	- Deslocamento até o município; - Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Pracuuba para alinhamento sobre a Comissão da CISMU; - Fiscalização à Unidade Mista de Saúde de Pracuuba, sobre os atendimentos às mulheres que procuram esses serviços no município.
31 de julho e 01 de agosto de 2025	Tartarugalzinho-AP	- Deslocamento até o Município; - Reunião com o Conselho municipal de Saúde de Tartarugalzinho para alinhamento sobre a comissão da CISMU; - Fiscalização à Unidade Mista de Saúde de Tartarugalzinho, sobre os atendimentos às mulheres que procuram esses serviços no município; - Retorno à Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 112851

PORTARIA Nº 0750/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0087.0193/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lediania do Nascimento Silva**, que viajará da sede de suas atividades Oiapoque-AP até Macapá-AP, no período de 05 a 07 de agosto de 2025, a fim de participar da Reunião Ordinária do Comitê de Prevenção de Mortalidade materna, infantil e fetal no Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 112872

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0722.1851.0004/2024

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **Contratada:** SECO AMBIENTAL; **Objeto:** Contratação de Serviços de Controle e Combate a Pragas (Desinsetização, Desratização, Descupinização e Remoção de Morcegos), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá; **Fundamentação legal:** tendo em vista o que consta no Processo nº 0002.0722.1851.0004/2024 Parecer Jurídico nº 0369/2025-PLCC/PGE/AP, Art. 65, §1o da Lei nº 8.666 de 21.06.1993; **Prazo de Vigência:** 21/07/2025 até 20/07/2026; **Valor Global:** R\$ 672.919,73 (seiscentos e setenta e dois mil novecentos e dezanove reais e setenta e três centavos); **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **BRUNO JOSÉ DA SILVA INÁCIO**, pela contratada.

Macapá-AP, 22 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 112871

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - NGC/SESA;

PROCESSO Nº 0002.1307.1852.0002/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** META MÓVEIS DE METAIS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Contratação emergencial de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro de Radioterapia, visando atender às necessidades da Rede Estadual de Saúde. **Fundamentação legal:** Tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0002.1307.1852.0002/2025, TERMO DE DISPENSA Nº 004-A/2025 - COGEC/SESA, Processo SIGA n.º 0002/SESA/2024, PARECER JURÍDICO Nº 0105/2025 PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021; **Prazo de Vigência:** o prazo de vigência da contratação será somente até a íntegra do quantitativo total do objeto; **Valor Global:** R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais). **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **KILDER VIEIRA DE MELO**, pela contratada.

Macapá-AP, 22 de julho de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 112981

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N° 014/2025 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no usodas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n° 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual n° 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual n° 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n° 6126, de 28/05/2025 (DOE-AP 8418, 28/05/2025).

RESOLVE:

Homologar o pagamento (saque) de diárias, em favor das servidoras abaixo, em razão de seus deslocamentos da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 13 de Julho a 09 de Agosto de 2025, as quais encontram-se frequentando o **Curso de Comunicação Estratégicas Oficiais II/2025**, que está sendo realizado no período de 14 de julho a 08 de agosto de 2025, com a finalidade de fortalecer a capacidade **Institucional de Gestão e Liderança do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá**, conforme o Plano de Aplicação vinculado ao Eixo de Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social (FISPDS) - Repasse 2022 - Meta Geral 5 / Ação 22: Meta Específica 2, e Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidoras Militares	Função/Unidade
1.	LUCIANA MARTEL MARTINS	1º TEN QOA/CBM
2	HELLEN DE SOUZA ROCHA	2º TEN QOA/CBM

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Justiça e Segurança Pública - Interino
Presidente do FUNSEP

Protocolo 112983

PORTARIA N° 091/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto n° 6126, de 28 de maio de 2025, e tendo em vista o contido OFÍCIO N° 330101.0077.1401.0005/2025 NETP - SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo, integrantes do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amapá (NETP/AP), vinculado a esta Secretaria de Justiça e Segurança Pública, da sede de suas atribuições Macapá -AP, até o município de Oiapoque -AP, no período de 04 a 07 de agosto de 2025,

para visita Técnica e implementações de ações do Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado do Amapá (NETP/AP), no referido município, conforme plano de viagem.

Nº de Ordem	SERVIDORA CIVIL	FUNÇÃO/UNIDADE
01	Andressa de Miranda Baía	Coordenadora do Núcleo - NETP/SEJUSP-AP
Nº de Ordem	SERVIDORES MILITARES	FUNÇÃO/UNIDADE
01	Jovenil Santos Oliveira	Subtenente PM/GAB/ SEJUSP-AP
02	Bernardo Bruno Craveiro de Oliveira	SGT BM/Gerente de Núcleo-NETP/SEJUSP-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP
Interino

Protocolo 112984

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N° 067/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI : 08020.007324/2024-28; SEI N° 31375828: TERMO DE DOAÇÃO: 236/2025; DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/ MJSP, CNPJ N° 00.394.494/0005-60; DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ04.243.026/0001-11; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°: 067/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO DESCARACTERIZADO, REGIÃO NORTE, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP, VISANDO ATENDER O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DE CAPACIDADES INSTITUCIONAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA - O EQUIPA SUSP. ITEM: (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FIAT, MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 AT, TIPO DO VEICULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : BRANCA ,PLACA: SGZ0J22, CÓDIGO/RENAVAM: 01431560100, MOTOR: 463555779029249, CHASSI: 8AP359AFTSU418812, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99. PATRIMÔNIO: 331010000017372. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 25/06/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ SOB N° 06.023.862/0001-16; DESTINAÇÃO: CORREGEDORIA GERAL/POLÍCIA MILITAR. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2025.
Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 112968

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº. 068/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI : 08020.007324/2024-28; SEI Nº 31375828: TERMO DE DOAÇÃO: 236/2025; DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60;.DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ 04.243.026/0001-11;TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 068/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: (01) (UM) VEÍCULO DESCARACTERIZADO, REGIÃO NORTE, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP, VISANDO ATENDER O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DE CAPACIDADES INSTITUCIONAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA - O EQUIPA SUSP. ITEM: (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FIAT , MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 AT, TIPO DO VEICULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRETA ,PLACA: SGZ2B65, CÓDIGO/RENAVAM: 1432046338, MOTOR: 463555779069278, CHASSI: 8AP359AFTSU427717, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99. PATRIMÔNIO: 331010000017373. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 25/06/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05, DESTINAÇÃO: DELEGACIA DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA (DHPP). PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2025.
Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 112971

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº. 069/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI : 08020.007714/2024-06; SEI Nº 31987960: TERMO DE DOAÇÃO: 329/2025; DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60;.DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ 04.243.026/0001-11;TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 069/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: 01 (UM) VEÍCULO DESCARACTERIZADO, REGIÃO NORTE, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP, VISANDO ATENDER O PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DE CAPACIDADES INSTITUCIONAIS EM SEGURANÇA PÚBLICA - O EQUIPA SUSP. ITEM; (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FIAT , MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 AT, TIPO DO VEICULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRATA ,PLACA: SGZ6F95, CÓDIGO/RENAVAM: 01433544064, MOTOR: 463555779085859, CHASSI: 8AP359AFTSU430964, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE

DO VEICULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99. PATRIMÔNIO: 331010000017530. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 25/06/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ SOB Nº 06.023.862/0001-16; DESTINAÇÃO: ATIVIDADE DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2025.
Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 112973

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº. 070/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI : 08020.007714/2024-06; SEI Nº 31987960: TERMO DE DOAÇÃO: 329/2025; DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60;.DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ 04.243.026/0001-11;TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 070/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: 05 (CINCO) VEÍCULO DESCARACTERIZADO FIAT - CRONOSDRIVE 1.3AT FLEX, - PROJETO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS - ENFOC. ITEM; (1) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FIAT , MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 AT, TIPO DO VEICULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/ GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRATA ,PLACA: SGZ6G55, CÓDIGO/RENAVAM: 01433582756, MOTOR: 463555779065317, CHASSI: 8AP359AFTSU426742, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99. PATRIMÔNIO: 331010000017525. ITEM; (2) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FIAT , MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 AT, TIPO DO VEICULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRATA ,PLACA: SGZ6F69, CÓDIGO/RENAVAM: 1433530187, MOTOR: 463555779050996, CHASSI: 8AP359AFTSU425306, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99. PATRIMÔNIO: 331010000017526. ITEM; (3) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FIAT , MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 AT, TIPO DO VEICULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRATA ,PLACA: SGZ6F82, CÓDIGO/RENAVAM: 1433538110, MOTOR: 463555779085512, CHASSI: 8AP359AFTSU430918, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99. PATRIMÔNIO: 331010000017527. ITEM; (4) - 01 (UM) VEICULO - MARCA: FIAT , MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 AT, TIPO DO VEICULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRATA ,PLACA: SGZ6G00, CÓDIGO/RENAVAM: 1433545656, MOTOR: 463555779084146, CHASSI: 8AP359AFTSU431703, CATEGORIA: OFICIAL,

ESPÉCIE DO VEÍCULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99. PATRIMÔNIO: 331010000017528. ITEM; (5) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: FIAT, MODELO: CRONOS DRIVE 1.3 AT, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRATA ,PLACA: SGZ6F98, CÓDIGO/RENAVAM: 1433544811, MOTOR: 463555779086993, CHASSI: 8AP359AFTSU430903, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 115.435,99. PATRIMÔNIO: 331010000017529. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 25/06/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05, DESTINAÇÃO: DELEGACIA DE REPRESSÃO AO CRIME ORGANIZADO, DELEGACIA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE ENTORPECENTES, UNIDADE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2025.
Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 112975

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº. 071/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO SEI : 08020.007324/2024-28; SEI Nº 31963644: TERMO DE DOAÇÃO: 321/2025; DOADORA: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP/MJSP, CNPJ Nº 00.394.494/0005-60; DONATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA, CNPJ 04.243.026/0001-11; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 071/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: 04 (QUATRO) AUTOMÓVEIS TIPO CARACTERIZADA, DESTINADO AO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, REFERENTE AO LEGADO DA DIRETORIA DA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE VISAM FORTALECER A SEGURANÇA PÚBLICA ATRAVÉS DA ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA. ITEM; (1) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: MMC , MODELO: TRITON SPORT GLSA TP, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE : BRANCA ,PLACA: OVO6J03, CÓDIGO/RENAVAM: 1437712735, MOTOR: 4N15BAM0883, CHASSI: 93XSYKL1TSCR90502, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. VALOR TOTAL: R\$ 270.774,00. PATRIMÔNIO: 331010000017531. ITEM; (2) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: MMC , MODELO: TRITON SPORT GLSA TP, TIPO DO VEÍCULO: CAMINHONETE, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE : BRANCA ,PLACA: OVO6C06, CÓDIGO/RENAVAM: 1437501416, MOTOR: 4N15BAM0878, CHASSI: 93XSYKL1TSCR90495, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. VALOR TOTAL:

R\$ 270.774,00. PATRIMÔNIO: 331010000017532. ITEM; (3) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: MMC , MODELO: TRITON SPORT GLSA TP, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE : BRANCA ,PLACA: OVO6J59, CÓDIGO/RENAVAM: 1437737118, MOTOR: 4N15BAM0864, CHASSI: 93XSYKL1TSCR90471, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. VALOR TOTAL: R\$ 270.774,00. PATRIMÔNIO: 331010000017533. ITEM; (4) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: MMC , MODELO: TRITON SPORT GLSA TP, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COR PREDOMINANTE : BRANCA ,PLACA: OVO6B99, CÓDIGO/RENAVAM: 1437501211, MOTOR: 4N15BAM0894, CHASSI: 93XSYKL1TSCR90510, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: ESPECIAL. VALOR TOTAL: R\$ 270.774,00. PATRIMÔNIO: 331010000017534. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 28/04/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ SOB Nº 06.023.862/0001-16; DESTINAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - PMAP. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2025.
Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 112977

**EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA
PATRIMONIAL Nº. 079/2025 - UPATR-SEJUSP-AP.**

IDENTIFICAÇÃO:PROCESSO SIGA Nº: 00029/FUNSEP/2024;PROCESSO PRODOC Nº: 0023.0279.1896.0061/2024; NOTA DE EMPENHO Nº: 2024NE00135; CONTRATO Nº: 65/2024; CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ Nº 31.443.333/0001-19; CONTRATADO: TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ SOB Nº: 59.104.760/0001-91; NOTAS FISCAIS Nº: 000.599.427, 000.599.391, DATA: 31/01/2025; TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº: 079/2025-UPATR-SEJUSP-AP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOSPOLICIAISESPECIAISDEUSORESERVADO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REPASSE 2020 REAPARELHAMENTO DA SEJUSP E DOS ÓRGÃOS VINCULADOS E REPASSE 2023 INTENCIONAIS, META 01, AÇÃO 01 IV FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE DE INVESTIGAÇÃO DE HOMICÍDIO. ITEM; (1) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: TOYOTA, MODELO: YARIS HA XL15, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRETA ,PLACA: TGO9A50, CÓDIGO/RENAVAM: 1427752769, MOTOR: 4794724, CHASSI: 9BRKC3F31S8342153, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 129.459,36. PATRIMÔNIO: 331010000017853. ITEM; (2) - 01 (UM) VEÍCULO - MARCA: TOYOTA, MODELO: YARIS HA XL15, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2024, MODELO: 2025, COMBUSTÍVEL:

ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE : PRETA ,PLACA: TGO9A75, CÓDIGO/RENAVAM: 1427758163, MOTOR: 4774936, CHASSI: 9BRKC3F35S8322536, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEICULO: PASSAGEIRO. VALOR TOTAL: R\$ 129.459,36. PATRIMÔNIO: 331010000017854. DATA DA TRANSFERÊNCIA. 25/06/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05, DESTINAÇÃO: DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP. PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 28 de julho de 2025.

Daniel Paes Araujo Marsili - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP, Interino.

Protocolo 112978

Secretaria de Transporte

EXTRATO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-SETRAP(GEA)/CCEP

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e Conselho da Comunidade na Execução Penal - CCEP - **ENTIDADE. OBJETO: a inclusão social de 100 (cem) reeducandos que cumprem pena em regime aberto, semiaberto e egressos do regime prisional do Estado do Amapá, por meio de capacitação laboral, que atuarão nas Rodovias Estaduais, Prédios, áreas institucionais e outros locais que abrangem as competências da SETRAP. VALOR GLOBAL : R\$ 4.668.102,09 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e dois reais e nove centavos). DOTAÇÃO:1.26.782.0062.2415; 335041; 500. FUNDAMENTO LEGAL:** Nas disposições do art. 36, § 1º da Lei de Execução Penal - nº 7.210, de 1984, da Lei Estadual nº 342, de 09/05/1997, art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 53, parágrafo 4º, da Lei 14.133/2021, Art. 16, da Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Lei Orgânica de Assistência Social Nº 8.742/93, de 07/12/1993, Portaria Interministerial Nº 507, de 24/11/2011 e Decreto Estadual nº 6.525/2025 - 10/06/2025, conforme o Processo nº 0044.0604.5620.0001/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá -Secretário/SETRAP e Maria Alice Ramalho de Oliveira Tenório-Presidente do Conselho da Comunidade na Execução Penal - Comarca de Macapá - CCEP. **ASSINATURA:** 23/07/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário- SETRAP

Protocolo 112979

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 441/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de

2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3257.0311/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0376/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque-AP**, no período de **17 a 21 de julho de 2025**, com o objetivo de participar da Ação de entrega dos kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome para atender às famílias indígenas de Oiapoque/ AP, como ateste para o Termo de Cooperação entre o supracitado programa e CEPBF, visando efetivação de Ação Complementar do Programa Bolsa Família no Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 24 de julho de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 112848

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

PORTARIA Nº 086/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jonas Sanches Costa**, matrícula 0996971-3-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0008/2025-SEMOPP/AP - Fornecimento de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP, empresa CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.938.283/0001-29.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 112928

PORTARIA Nº 087/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jonas Sanches Costa**, matrícula 0996971-3-01, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 0009/2025-SEMOPP/AP - Fornecimento de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP, empresa **HF7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 35.338.366/0001-50.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular

Decreto nº 0053, de 05/01/2023

Protocolo 112930

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2025-SEMOPP/AP

Contrato nº 0008/2025-SEMOPP/AP; **Contratante:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP; **Contratada:** CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.938.283/0001-29; **Objeto:** Fornecimento de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP; **Valor Total: R\$ 4.875,00** (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); Processo SIGA nº 005/SEMOPP/2025;

Data de assinatura: 28/07/2025.

Protocolo 112933

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2025-SEMOPP/AP

Contrato nº 0009/2025-SEMOPP/AP; **Contratante:** Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP; **Contratada:** HF7 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.338.366/0001-50; **Objeto:** Fornecimento de Água Mineral, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular - SEMOPP; **Valor Total: R\$ 1.872,50** (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); Processo SIGA nº 005/SEMOPP/2025;

Data de assinatura: 24/07/2025.

Protocolo 112936

Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 035/2025-SEDIH, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 7266, de 18 de julho de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0176/2025 GAB - SEDIH** e **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0024/2025 - NAF/SEDIH**.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora **CAMILA RODRIGUES ILÁRIO**, Gerente do Núcleo do Direito da Criança e do Adolescente, lotada nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que nos dias **25,26 e 27 de julho de 2025**, se afastará da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de **Oiapoque/AP**, com a finalidade de participar do lançamento do Programa **VivPlis u Dhue Kom Mun** (Viva Mais Cidadania), que ocorrerá no dia 26 de julho de 2025, às 8h, no Auditório do Campus Binacional da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP).

OZIEL DAVID OLIVEIRA

Secretário de Estado - Em Substituição

Decreto nº 7266 de 18.07.2025

Protocolo 112847

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 548/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no processo nº 380101.0077.2292.0741/2025 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SECULT/AP, destinada a apurar prestações de contas e outros desdobramentos administrativos, relativos a termos de Convênios, fomentos e patrocínio firmados com esta unidade gestora, composta pelos servidores:

- Presidente: **Sebastião Paulino Neto** - Gerente do Núcleo de Prestação de Contas

Membros:

- **Clotilde Nazaré Nazário David** (Gerente de Núcleo de Articulação de Captação de Apoio/Coordenadoria de Gestão do Fundo de Cultura)

- **Danilo Silva de Souza** (Gerente do Núcleo de Comunicação e Logística)

- **Simone do Socorro Rola Freire** (Chefe de Unidade de Registro e Distribuição de Documentos)
- **Vania do Socorro das Chagas Ribeiro Rodrigues** (Chefe de Unidade de Contratos)
- **Gean Pantoja de Souza** (Gerente Geral de Articulação Institucional)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 112945

PORTARIA Nº 549/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0261/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 601/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 112951

PORTARIA Nº 550/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 0054.1014.2361.0020/2025 - URDD/SECULT

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **PAULO ANDRE BENTES DA ROCHA**, Assessor Técnico, Nível CDS-4; **YASMIN TAMIRES OLIVEIRA**

BATISTA - Coordenadora da Gestão de Museus, Código CDS-3, **BERNARDO BAÍA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, Gerente de Memória Material e Imaterial Código CDS-2; e **LOURIVAL NATIVIDADE CARVALHO**, Motorista Código CDS-1, da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Amapá/AP, para visita técnica do projeto de revitalização do **Museu a Céu Aberto da Base Aérea do Amapá**, no dia 26 de julho de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 112953

PORTARIA Nº 551/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **PROCESSO PRODOC Nº 0054.0605.2361.0014/2025 - URDD/SECULT**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LUAN DE SOUZA MACEDO**, Gerente Geral do Núcleo de Produção Digital, para atuar como Gestor do **TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025** firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e o Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS, que tem como objeto a execução do Projeto **"FORTE ROCK 2025"**, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 25 de julho de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 112954

PORTARIA Nº 552/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0270/2025- URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2 para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 603/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 112955

PORTARIA Nº 553/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0265/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe de Unidade de Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC nº 590, 591/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 112959

PORTARIA Nº 555/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0633/2025 GAB - SECULT.

Considerando o disposto na Lei nº 2.752, de 25 de agosto de 2022, e no Decreto nº 3011, de 11 de abril de 2023, que regulamentam e disciplinam o estágio probatório por meio da avaliação de desempenho dos servidores públicos civis da Administração Pública direta, autárquica

e fundacional do Estado do Amapá;

Considerando a Portaria nº 558/2023 - SEAD, de 11 de maio de 2023, que estabelece os procedimentos de avaliação de desempenho para o período de estágio probatório dos servidores regidos pela Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 e a Portaria nº 1133/2025 - SEAD, de 27 de maio de 2025, que altera a Portaria nº 558/2023 - SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP na **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**, com a finalidade de coordenar, acompanhar e assessorar os avaliados e avaliadores no processo de avaliação do estágio probatório, bem como realizar a avaliação final de desempenho do Estágio Probatório, conforme a Portaria nº 558/2023 - SEAD e suas alterações.

Art. 2º A Comissão Setorial de Estágio Probatório - CSEP, será composto pelos seguintes servidores:

I - Membros Titulares:

- SANDRO FABIO FERNANDES FREIRE - Gerente do Núcleo de Pessoas;
- DANILO SILVA DE SOUZA - Gerente de Núcleo;
- HALYNE LIMABARRETO - Assessor de Desenvolvimento Institucional;

II - Membros Suplentes:

- CARLA BEATRIZ GONCALVES DOS SANTOS - Gerente de Núcleo;
- GIRLENE BARBOSA CRUZ - Assistente Administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 28 de julho de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 112958

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 603/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0270/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ARNON TAVARES DE MORAES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “DJ

LOBOTOMY", na programação **"MÊS DO ORGULHO LGBTQIA+ - MAZAGÃO VELHO"**, a ser realizado no dia 27 de julho de 2025, no Mazagão Velho.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 24 de julho a 27 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de julho de 2025.

Macapá/AP, 24 de julho de 2025.

Protocolo 112908

EXTRATO

Espécie: Fomento nº 012/2025, PROCESSO PRODOC Nº 0054.0605.2361.0014/2025 - URDD/SECULT. Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS - CNPJ nº 06.945.399/0001-60, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2024, Decreto 6.525/2025, e Parecer Jurídico nº 396/2025 - GAB/PGE/AP. OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto "FORTE ROCK 2025" por meio de ações culturais em alusão aos 26 anos de comemoração do Dia Mundial do Rock, conforme o contido no plano de trabalho. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 25/07/2025 a 30/12/2025. RECURSOS FINANCEIROS: Valor total de R\$ 553.500,00 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), sendo R\$ 403.500,00 (quatrocentos e três mil e quinhentos reais) provenientes da Emenda Parlamentar 10327 - Dep. Jory Oeiras, e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes do Tesouro Estadual, cuja dotação orçamentária compreende as seguintes informações: Programa de Trabalho 13.392.0059.2202: (Promover os Projetos e Produções/Eventos da Cultura Popular/Tradicionais do Estado do Amapá), Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 500, Unidade Gestora 380101, Plano Orçamentário 000001 - Não Definido, Cadastro SIAFE/AP nº 250116, Notas de Empenho nº 2025NE00514 e 2025NE00513 de 25/07/2025. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS. A liberação do recurso financeiro se dará em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014, e no art. 34 do Decreto nº 6.525/2025. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em Exercício a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Kelsilene Quaresma Silva - Presidente do IACLS.

Macapá/AP, 25 de julho de 2025.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 112926

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 592/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0263/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **BALUARTE CULTURAL**, neste ato representado pela **Sr.ª ALDINE MARINA DA SILVA MOURA**.
OBJETO: Execução da Ação Cultural **"ARTES DA LUCI"**, na programação do **"4º FESTIVAL AMAZÔNIDXS NA SELVA URBANA"**, a ser realizado no nos dias 09 e 10 de agosto de 2025, em Mosqueiro - Belém/Pa.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 23 de julho a 10 de setembro 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de julho de 2025.

Macapá/AP, 21 de julho de 2025.

Protocolo 112943

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 607/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO Nº 0054.0757.2361.0273/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.
PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato representada pela Sr.ª **KELSIANE QUARESMA SILVA**.
OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural **"GRUPO BUMBA MEU BOI MIRIM"**, e **"GRUPO DE MARABAIXO SANTA MARIA"** e **"MARABAIXO SÃO SEBASTIÃO - MAZAGÃO- ALTAIR LEMOS"** na programação **"REINAUGURAÇÃO DA ESCOLA DR. MURILO BRAGA - MAZAGÃO"**, a ser realizado no dia 29 de julho de 2025, a partir das 10h, na **ESCOLA MURILO BRAGA - MAZAGÃO**.
VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 28 de julho a 28 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 28 de julho de 2025.

Macapá/AP, 28 de julho de 2025.

Protocolo 113011

Agência Amapá**PORTARIA Nº 086/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0036/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DORIVAN COELHO DA SILVA, matrícula nº 0123084-0- 03, Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/ AP, com o objetivo de conduzir o veículo Oficial NISSAN/ FRONTIER S MTX4, PLACA SAL0C81, COR PRATA, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2025, em cumprimento a Portaria nº 085/2025- AGENCIA AMAPÁ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 112967

PORTARIA Nº 085/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0036/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO BATISTA RIBEIRO NETO, Diretor de Atração de Investimentos - DAI, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Participar das atividades institucionais e governamentais que ocorrerão durante a Feira Internacional, evento é promovido pelo SEBRAE/AP, em parceria com o Governo do Estado do Amapá, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 22 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 112970

PORTARIA Nº 088/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0003/2025 - SEPRO/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEX OLIVEIRA BARCELOS, Diretor de Gestão Estratégica - DGE, matrícula nº 0979915-0-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de Oiapoque/AP, com o objetivo de Participar da Feira Internacional, evento patrocinado pela Agência Amapá e organizado pelo SEBRAE-AP, no período de 30/07 a 03/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 112974

PORTARIA Nº 089/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0791.1114.0001/2025 - SEPRO/ AGEAMAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração de 18 (dezoito) dias de 29/07 à 15/08/2025, no usufruto de férias regulamentares do servidor IRLAN RODRIGUES DOS REIS - Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - NUADM/DGE, matrícula nº 0962565-8-02, programadas para o período 15/07 a 15/08/2025, conforme Portaria nº 068/2025-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá,

n° 8.436, fls 52 de 25 de junho de 2025, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 112976

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2021 - IAPEN.

PROCESSO N° 0009.0465.0607.0001/2025 - GECON/IAPEN.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N° 08.641.928/0001-67, localizada na Rua Paraná c/ a Av. Fab nº474 B, Santa Rita Macapá AP, representada pelo Sr.^a MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento consiste em prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato para o seguinte período: 26/07/2025 até 25/07/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 33202 UG 33202
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421. 0061. 2235 -
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
NATUREZA DE DESPESA 339033 - Passagens e
Despesas com Locomoção
FONTES 500 - Outros Recursos não Vinculados
de Impostos
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 551.122,30
(quinhentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e dois
reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, em razão da ultratividade da referida lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo legal, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor Presidente do IAPEN
Dec.5848/2025

Protocolo 112924

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2024-FUNPAP
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993
(Tomada de Preços - Processo SIGA 00014/FUNPAP/2023)

CONTRATANTE: O FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ - FUNPAP, CNPJ n.º 24.687.825/0001-94, criado pela Lei nº. 0842, de 02 de julho de 2004, vinculado ao Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: IVM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.477.109/0001-78, com sede na Avenida Severino Gomes de Almeida nº 1948, Novo Horizonte, Macapá-AP, e-mail: amapanorte08@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Itelvino de Vasconcelos Marinho, sócio administrador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O objeto do presente instrumento consiste em realizar:

1.1.1 Aditivo de acréscimo quantitativo de serviço, bem como de valor, correspondendo este último ao acréscimo de R\$ 352.042,59 (trezentos e cinquenta e dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao aumento de 24,61% (valor arredondado de 24,6100223767) de aumento em relação ao valor inicialmente contratado (R\$ 1.430.484,64), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº. 8.666/93;

1.1.2 Prorrogação do prazo de vigência e de execução, sendo o primeiro com prazo previsto para encerramento em 31/07/2025 e o segundo, já encerrado em 11/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2.1 Serão acrescidos à Cláusula Vigésima do Contrato em tela os seguintes itens:

2.2 Nos termos do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2024-FUNPAP, prorrogar-se-á a vigência contratual, com fundamento no inciso IV do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, por mais 5 (cinco) meses, compreendendo **a presente prorrogação o período de 01/08/2025 a 31/12/2025.**

2.3 Considerando o aumento das quantidades de serviço inicialmente previstas no contrato, nos limites legalmente permitidos, conforme indicados no item 1.1.1 deste Contrato, faz-se necessário também o saneamento e a **prorrogação do prazo de execução, o qual deverá compreender o período de 11/05/2025 a 02/09/2025.**

2.4 Se durante o período informado no item 2.3 o fiscal do Contrato emitir relatório informando ocorrência de algum caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, o cronograma de execução deverá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente à descontinuidade da prestação, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 A Cláusula Quinta do Contrato em tela passará a ter as seguintes alterações:

3.1.1 **O valor total da contratação passa a ser de R\$ 1.782.527,23 (um milhão, setecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).**

3.1.2 **O preço estabelecido será pago em parcelas conforme** estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro e nas medições realizadas pela CONTRATANTE, após o devido lançamento da despesa pelo setor Financeiro.

3.2 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

UG 330202 (IAPEN)

Unidade Orçamentária INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
Programa de Trabalho 1.14.421. 0061. 2235

Natureza de Despesa 449051 - Obras e Instalações
Fontes 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Total Estimado R\$ 352.042,59

Saldo Orçamentário Disponível R\$ 517.410,97

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

4.1 Será acrescido à Cláusula Sétima do Contrato o seguinte item:

4.2 Em virtude da formalização do Segundo Termo Aditivo a CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº. 009/2023-FUNPAP.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado do Amapá e da União, por se tratar de verba federal, conforme o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, após lido e achado em ordem.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor Presidente do IAPEN

Dec.5848/2025

Protocolo 112925

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 002/2025-IAPEN.

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, com sede na Rod. Duca Serra, s/n, km7 - Cabralzinho CEP 68.906-460, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5848/2025, matrícula nº. 1027573, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sra. MARIA DORALICE DA SILVA GUEDES**, Assistente Social, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº. 1.724, de 21 de dezembro de 2012, conforme o teor do Ofício nº. 330202.0077.5964.0047/2025 CME - PSICO - IAPEN, em observância a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Resilição Unilateral referente ao Contrato nº. 002/2025, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2025, cujo objeto consiste em acompanhamento através da Central de Monitoramento Eletrônico-CME das pessoas cumpridoras de medida de monitoração e a mulher em situação de violência doméstica quando esta optar pelo uso da Unidade Portátil de Rastreamento- UPR (Botão do Pânico).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo de Rescisão decorre de decisão administrativa oriunda do Processo nº 0009.0551.4219.0001/2025 - CHEFIA DE GABINETE/ IAPEN, instaurado em 28 de abril de 2025.

2.2 O requerimento tem fundamento no art. 14, inciso II da Lei nº. 1.724/12 e nas Cláusulas do Contrato nº. 002/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Em atenção a decisão mencionada na cláusula segunda deste termo, o Contrato nº. 002/2025 teve a sua vigência encerrada no dia 05 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 05 de maio de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorreram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA

4.2 Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de

2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade, o presente instrumento vai eletronicamente assinado.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor-Presidente/IAPEN

Decreto nº 5.848/2025

Protocolo 112985

EXTRATO DO TERMO DE RESILIÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 003/2025-IAPEN.

O INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, com sede na Rod. Duca Serra, s/n, km7 - Cabralzinho CEP 68.906-460, Macapá, Estado do Amapá, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Luiz Carlos Gomes Júnior, nomeado através do Decreto nº 5848/2025, matrícula nº. 1027573, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **Sra. QUEILA GONÇALVES FERNANDES**, Assistente Social, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº. 1.724, de 21 de dezembro de 2012, conforme o teor do Ofício nº. 330202.0077.5964.0047/2025 CME - PSICO - IAPEN, em observância a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Resilição Unilateral referente ao Contrato nº. 003/2025, firmado entre as partes em 06 de janeiro de 2025, cujo objeto consiste em acompanhamento através da Central de Monitoramento Eletrônico-CME das pessoas cumpridoras de medida de monitoração e a mulher em situação de violência doméstica quando esta optar pelo uso da Unidade Portátil de Rastreamento- UPR (Botão do Pânico).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

2.1 Este Termo de Rescisão decorre de requerimento feito pela CONTRATADA através do Ofício nº. 330202.0077.0829.047/2025 CME - IAPEN, protocolado em 13 de maio de 2025, no qual fora requerida a extinção imediata do contrato a contar da data de 13 de maio de 2025.

2.2 O requerimento tem fundamento no art. 14, inciso II da Lei nº. 1.724/12 e nas Cláusulas do Contrato nº. 003/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Em atenção ao requerimento feito pela servidora, o Contrato nº. 003/2025 teve a sua vigência encerrada no dia 13 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

4.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 13 de maio de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorreram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

4.2 Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade, o presente instrumento vai eletronicamente assinado.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2025

Luiz Carlos Gomes Júnior

Diretor-Presidente/IAPEN

Decreto nº 5.848/2025

Protocolo 112987

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 167/2025-PRODAP

A Chefe de Gabinete do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1259, de 23 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **CIRILO SIMÕES FILHO**, Diretor-Presidente do PRODAP, matrícula funcional nº 0997012-6-01, a viajar da cidade de Macapá - AP até o município de Oiapoque, do dia 31 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025, conduzindo o veículo PICK UP S10, placa TAA7 J59, para participar da feira internacional de Oiapoque.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA

Chefe de Gabinete do PRODAP

Decreto nº 1259/2025

Protocolo 112944

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025-PRODAP

CONTRATO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA FAB VIAGENS E TURISMO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância às disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual Nº 003/2022 - PGE e,

subsidiariamente o que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa ao Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 318/2023- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos processos SIGA nº 00005/PRODAP/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122.0006.2188; Natureza de Despesa: 339033, na Fonte de Recurso 501, constante do exercício de 2025 e Nota de Empenho nº 2025NE00108.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total R\$450.076,10 (quatrocentos e cinquenta mil, setenta e seis reais e dez centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, de **28/07/2025 a 28/07/2026**, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá/AP, com exclusão de qualquer outro que seja invocável. 16.2 E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, será assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 112947

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022-PRODAP

TERMO DE RESCISÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ PRODAP COMO CONTRATANTE E A EMPRESA DF TURIMOS E EVENTOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão Contratual tem como objetivo rescindir o 3º Aditivo ao Contrato nº 007/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, de natureza contínua, compreendendo a emissão, reserva,

remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades do PRODAP, estando a partir desta data encerrada a relação de prestação de serviço entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão contratual amigável se dá por motivo de acordo entre as partes e por haver conveniência para a Administração Pública, com base no inciso II, do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista na Cláusula Décima segunda do Contrato principal e se justifica pela extinção total dos saldos contratuais, o que impede o prosseguimento da execução dos serviços, mesmo com a vigência formal ainda em curso. A continuidade do contrato, nestas condições, caracteriza vínculo jurídico ineficaz, sem contraprestação possível ou interesse da Administração na manutenção do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: As partes, de comum acordo, elegem o foro da Seção Judiciária de Macapá -AP para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CIRILO SIMÕES FILHO
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 1258/2025

Protocolo 112956

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 062 DE 28 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Cinthia Paola Martins Ferreira para o cargo em comissão de **Gerente de Núcleo/Núcleo de Regulação Tarifária e Fiscalização Econômica, Código FGS-2**, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá (ARSAP).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 112946

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N° 069/2025 - FAPEAP

O DIRETOR-PRESIDENTE da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque**, nomeado pelo **Decreto nº 0491**, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo **artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438**, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do **Decreto nº 3903**, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a contratação da **organização ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade**, destinada à **realização do Encontro Amazônico do ICLEI Brasil 2025, na cidade de Macapá/AP**.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Italo Rafael Viana Antão de Carvalho, ocupante do cargo de Chefe da Unidade Administrativa da FAPEAP, para atuar como Agente de Fiscalização do Contrato nº 0498/2025, firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP e a organização ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade.

Artigo 2º - Compete ao agente designado zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrar as ocorrências pertinentes, adotar providências para correção de falhas ou irregularidades, bem como elaborar os relatórios técnicos e atestação dos serviços prestados, conforme disposições legais vigentes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 112808

PORTARIA N° 070/2025 - FAPEAP

3ª RETIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 004/2025 - DECIT/SECTICS/MS/SESA-AP/CNPQ

PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: Gestão Compartilhada em Saúde -PPSUS

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa

do Estado do Amapá - FAPEAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 0491 de 20 de Janeiro de 2025, com fundamento no inciso XI do art. 11 da Lei Estadual nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, e instruída pelo Decreto nº 3903, de setembro de 2010, torna pública a 3ª RETIFICAÇÃO da Chamada Pública nº 004/2025 - PPSUS, nos seguintes termos:

Art. 1º - Retificar o item 7 - “**CRONOGRAMA**” **PROGRAMA PESQUISA PARA O PPSUS: Gestão Compartilhada em Saúde - PPSUS**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

7. DO CRONOGRAMA
Tabela 2: Cronograma com etapas desta Chamada Pública.

Etapas	Datas	Responsáveis
Lançamento da Chamada	20/05/2025	FAPEAP
Disponibilização da Chamada na página da FAPEAP e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá	20/05/2025	FAPEAP
Período para envio eletrônico das propostas no SISC&T (http://sisct.saude.gov.br/sisct/)	23/05/2025 a 24/07/2025	Coordenador da proposta
Período para envio eletrônico das propostas no SIGFAPEAP (https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login)	24/05/2025 a 24/07/2025	Coordenador da proposta
ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 28/07/2025	FAPEAP
Resultado final da ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 11/08/2025	FAPEAP
ETAPA II - Avaliação por consultores Ad Hoc	A partir de 12/08/2025	FAPEAP
ETAPA III - Avaliação pela Comissão de Especialistas	A partir de 11/09/2025	FAPEAP
ETAPA IV e V - Análise pelo Comitê Gestor e Homologação das propostas	A partir de 25/09/2025	FAPEAP
Resultado preliminar das ETAPAS II a V	A partir de 02/10/2025	FAPEAP
Prazo para interposição de recursos	Até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Coordenador da proposta
Resultado final	A partir de 13/10/2025	FAPEAP
Assinatura do TOAF	A partir de 13/10/2025	FAPEAP

LEIA-SE:

Etapas	Datas	Responsáveis
Lançamento da Chamada	20/05/2025	FAPEAP
Disponibilização da Chamada na página da FAPEAP e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá	20/05/2025	FAPEAP
Período para envio eletrônico das propostas no SISC&T (http://sisct.saude.gov.br/sisct/)	23/05/2025 a 08/08/2025	Coordenador da proposta

Período para envio eletrônico das propostas no SIGFAPEAP (https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/login)	23/05/2025 a 08/08/2025	Coordenador da proposta
ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 11/08/2025	FAPEAP
Resultado final da ETAPA I - Habilitação da proposta	A partir de 27/08/2025	FAPEAP
ETAPA II - Avaliação por consultores Ad Hoc	A partir de 28/08/2025	FAPEAP
ETAPA III - Avaliação pela Comissão de Especialistas	A partir de 29/09/2025	FAPEAP
ETAPA IV e V - Análise pelo Comitê Gestor e Homologação das propostas	A partir de 13/10/2025	FAPEAP
Resultado preliminar das ETAPAS II a V	A partir de 21/10/2025	FAPEAP
Prazo para interposição de recursos	Até 3 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar	Coordenador da proposta
Resultado final	A partir de 28/10/2025	FAPEAP
Assinatura do TOAF	A partir de 28/10/2025	FAPEAP

Macapá, 25 de Julho de 2025

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 112923

PORTARIA Nº 071/2025 - FAPEAP

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº 0491, de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO a programação institucional do evento Festa de São Tiago, a ser realizado presencialmente no município de Mazagão/AP, no período de 16 a 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores Leticia Cristina Torrinha Brito - Chefe da Unidade de Compras e Contratações e Wilson Cesar Coelho Lima - Motorista, no período de 24 a 25 de julho de 2025, da sede de suas atribuições, no Município de Macapá/AP, para o Município de Mazagão Velho/AP.

Artigo 2º - Esta portaria passou a vigorar retroativamente, a partir da data 24 de julho de 2025.

Artigo 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá - AP, 28 de julho de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 112938

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 079/2025 - GAB/FSA

A CHEFA DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4013 de 27 de março de 2025, publicado no DOE nº 8.377, pág. 10;

RETIFICA a PORTARIA Nº 068/2025 - GAB/FSA, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 8.436, p. 62, datado de 25 de junho de 2025, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA: LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente; ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO, Coordenador de Política e Desenvolvimento Socioeducativo; ANNE DIENE LEAL BARROS MATOS, Assessora Jurídica; CASSINEIDE MACHADO CORDEIRO, Gerente do Núcleo de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projeto; ELIENAI TENTES CORTES, Coordenador Administrativo Financeiro; ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA PANTOJA, Agente de Segurança Socioeducativa; HUGO DE SOUZA LOPES, Gerente de Núcleo de Gestão de Compras e Contratações; ISAN BARROZO, Gerente do Núcleo de Administração; NÍVIA SUELEN DA SILVA BARBOSA, Assessora de Desenvolvimento Institucional; RIVERTON BARBOSA GIBSON, Responsável por Atividade Nível III/ Material e Patrimônio, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 28/07/2025 a 02/08/2025, para participarem do 1º Congresso de Inovação e Transparência, com a finalidade de atender as necessidades de capacitação dos servidores da FSA.

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá - FSA: ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO, Coordenador de Política e Desenvolvimento Socioeducativo; ANNE DIENE LEAL BARROS MATOS, Assessora Jurídica; CASSINEIDE MACHADO CORDEIRO, Gerente do Núcleo de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Projeto; ELIENAI TENTES CORTES, Coordenador Administrativo Financeiro; ELIZÂNGELA DOS SANTOS SILVA PANTOJA, Agente de Segurança Socioeducativa; HUGO DE SOUZA LOPES, Gerente de Núcleo de Gestão de Compras e Contratações; NÍVIA SUELEN DA SILVA BARBOSA, Assessora de Desenvolvimento Institucional; RIVERTON BARBOSA GIBSON, Responsável por Atividade Nível III/ Material e Patrimônio, da sede de suas atribuições,

Macapá-AP, até a cidade de **Rio de Janeiro-RJ**, no período de **28/07/2025 a 02/08/2025**, para participarem do 1º Congresso de Inovação e Transparência com a finalidade de atender as necessidades de capacitação dos servidores da Fundação Socioeducativa do Amapá.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2025.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Chefe de Gabinete

Decreto nº 4013 de 27 de março de 2025 - GEA

Protocolo 112910

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 159/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **AGROQUALITY**

CNPJ 24.959.641/0001-36

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 2.465,90 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos, correspondente ao período de abril e maio de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 112929

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 162/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: **J. R. DOS SANTOS**

CNPJ 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), correspondente ao período de maio de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação - UEI. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 28 de julho de 2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 2903/2025-GEA

Protocolo 112931

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 028/2025-FUNDESA. Termo de Dispensa de Licitação nº 003/2025-FUNDESA, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço especializado de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização nas dependências da Unidade Estadual de Internação, Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz e da Unidade de Pronto Atendimento Zona Sul de Macapá- Dr. Gilson Rocha. Fundamento Legal: Art. 3º, Inc; I, alínea "b" Resolução 03/2025. VALOR TOTAL ANUAL R\$: 60.514,32 (Sessenta mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). A empresa AGROQUALITY LTDA, CNPJ Nº: 24.959.641/0001-36.

Macapá/AP, 28/07/2025

Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Diretora Presidente/ FUNDESA

Protocolo 112935

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 017/2025

O Secretário-geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando as atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos, visando atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), referente ao processo nº. 20.06.0000.0001714/2025-63, conduzido pelo Pregoeiro Ronildo Cristino de Lima, na sessão realizada no sistema Compras, www.gov.br/compras, nº da licitação 90017/2025, que restou **FRACASSADA**, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Macapá-AP, 23 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 112911

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2025, **objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de mobiliário corporativo destinado ao aparelhamento do edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - MP-AP, que compõe o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 942219/2023, referente ao processo nº. 20.06.0000.0002821/2025-29- MPAP, conduzido pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva, na sessão realizada no sistema www.gov.br/compras, licitação nº 90010/2025, que declarou vencedoras as empresas abaixo identificadas, por atender a todas as exigências editalícias, conforme consta nos autos do processo supramencionado e no sistema do pregão eletrônico.

Empresa R.G DE ANDRADE EIRELI - ME, CNPJ nº 02.343.430/0001-31, vencedora do GRUPO 1 (itens 1 a 6), totalizando o valor de R\$ 136.196,80.

Empresa JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 26.273.355/0001-48, vencedora do GRUPO 2 (itens 7 a 10), totalizando o valor de R\$ 315.470,00.

Empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

LTDA, CNPJ nº 07.875.146/0001-20, vencedora do GRUPO 3 (itens 11 e 12), totalizando o valor de R\$ 1.305.396,00.

Macapá-AP, 22 de junho de 2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

Protocolo 112912

MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/ MP-AP REPETIÇÃO

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2025**, que tem por **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CALIBRAÇÃO RASTREAVEL COM SELO RBC DE EQUIPAMENTOS**, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0001.0005527/2024-93. Recebimento de Propostas e documentação: 31/07/2025 às 10:00h (horário Brasília) pelo **email: licitacoes@mpap.mp.br**.

O Termo de Referência poderá ser obtido no **site: www.mpap.mp.br/licitacoes**, endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o **e-mail: licitacoes@mpap.mp.br**, Fone: (96) 3198-1648.

Macapá-AP, 28/07/2025.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 112932

Prefeitura de Tartarugalzinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025-SLC/ SEMGOV/PMT

Processo nº 000.491/2025-SEMED/PMT

Objeto: SERVIÇO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS.

Data da Sessão Pública: 08/08/2025.
Hora da Sessão: 09h00min.
Local da Sessão: <https://licitanet.com.br>.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no portal <https://licitanet.com.br> e no site da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho-AP, através do endereço eletrônico: **<https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br>**, a partir da data de publicação do Edital.

Tartarugalzinho-AP, 24 de JULHO de 2025.

RAIMUNDO JOSÉ DA LUZ NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - PMT
Portaria nº 002/2025 - SEMGOV/PMT

Protocolo 112909

Prefeitura de Pracuúba**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025-PMP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma eletrônica, vinculada ao Processo Administrativo nº 062/2025-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/SEMADP/PMP, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET COM LINK DEDICADO DE 1.2GB E REDUNDÂNCIA VIA SATÉLITE DO LINK PRINCIPAL, COM FORNECIMENTO DE 6 GBPS EM VLAN (REDE VIRTUAL) COM VELOCIDADE DE ATÉ 400 MBPS SIMÉTRICOS PARA CADA ENDEREÇO, ATRAVÉS DE UMA REDE DE FIBRA ÓPTICA (INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA) PARA ACESSO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, ACESSO INTERNET VIA REDE SEM FIO EM PRAÇAS DIGITAIS, ATRAVÉS DE UM PROVEDOR COM CIRCUITO DE ACESSO DEDICADO NAS LOCALIDADES E VELOCIDADES DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/PMP, que constituem parte deste Pregão, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições contidas no edital.

Data de início de envio de PROPOSTA: 30/07/2025**Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 15/08/2025, às 08:00 horas (hora de Brasília)****Data de abertura da Concorrência: 15/08/2025 às 08:00 horas (hora de Brasília)****Local da Sessão Pública: www.bb.com.br/licitações-e**
Nº da Licitação: 1075486

O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados no site https://pracuuba.portal.ap.gov.br/licitacoes_editais, na aba **"PUBLICAÇÕES"**. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico cpl.pracuuba@gmail.com.

ALISSON DIAS DO RÊGO
Agente de Contratação
Decreto nº 008/2024-GAB/PMP

Protocolo 112856

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025-PMP
CONVÊNIO 964251/2024/FNDE/CAIXA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025-SEMOSP/

PMP. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-PMP. Cujo objeto: CONTRATAÇÃO UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE TIPO 1, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP, NOS TERMOS DO CONVÊNIO 964251/2024/FNDE/CAIXA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ELABORADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP/PMP. CONTRATO DE REPASSE Nº 964251/2024/FNDE/CAIXA - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO Nº 040/2025/SEMOSP/PMP. EMPRESA: PROJECT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 43.662.384/0001-10 VALOR TOTAL: R\$ 4.698.852,92 (Quatro milhões, seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (Dez) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no CONVÊNIO 964251/2024/FNDE/CAIXA. LOCAL E DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Município de Pracuúba/AP, 14 de julho de 2025. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 040/2025/SEMOSP/PMP.

Protocolo 112858

Publicações Diversas

M J B EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.076.958/0001-15, torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) - Santana, Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Reciclagem, reaproveitamento e reuso de resíduos da construção civil, em uma área de 19.785,271 m², localizada na Rodovia Duca Serra, Ramal Paraíso Tropical, Santana/AP.

Protocolo 112806

A empresa BRASÍLICA ATIVOS MINERAIS LTDA
Inscrita no CNPJ nº 58.543.523/0001-64

Torna público que RECEBEU junto a SEMMAM de Cutias, A Certidão de Anuência, para a atividade de Extração de Mineral Classe II (areia, cascalho e laterita), no empreendimento localizado na zona rural, Sítio três Marias s/n zona rural no município de CUTIAS - AP.

Protocolo 112894

A Sra. **Claudia Baldo Zancanaro**, CPF nº 036.***.***-35, torna público que recebeu da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM** da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho (AP), a **Licença de Operação nº 22/2025**, com validade de 5 (cinco) anos, para o desenvolvimento das atividades de **plantio de culturas anuais e permanentes e criação de bovinos**, em área de 300 hectares, localizada no imóvel rural denominado **Retiro Baldo**, no KM 435 da BR-156, Zona Rural de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

Protocolo 112631

CADAM S.A.
CNPJ 04.788.980/0003-51
RECEBIMENTO DA OUTORGA DE USO DE
RECURSOS HÍDRICOS

A CADAM S.A., por meio de sua filial com CNPJ 04.788.980/0003-51, torna público que, na data de 07

de julho de 2025, recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Amapá (SEMA), através da Portaria nº 011/2025, a Outorga de Uso de Recursos Hídricos para a atividade de Captação de Água Superficial para fins de processo industrial nas Coordenadas 00°54'10.78" S e Longitude: 52°22'35.89"O.

Protocolo 111611

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 551834838. Cód. CRC: AF9680F
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 28/07/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

